

Aos doze dias de junho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às nove horas e quinze minutos os Vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final Presidente: Vereador José Luiz da Silva e Membro: Vereador Valdeir Silvestre Juliatti estes ausentes a Vereadora Mayara Aparecida Moraes Elles Minimó Aberto os trabalhos, e verificado o quórum regimental aprovada por maioria a ata da Reunião Ordinária do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro e após a leitura da pauta passou-se para a deliberação de Pareceres de Relator das seguintes matérias: Parecer do Relator do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024: dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Jagundes (PODE). Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 30/2024: que dispõe sobre a criação e regulamentação da Guarda Civil no âmbito do Município de Nova Venécia ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Jagundes (PODE). Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 30/2024 com a posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 31/2024: que dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Jagundes (PODE). Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE) Parecer este aprovado por maioria favorável

rável à aprovação do Projeto de Lei nº 31/2024 com posterior expedição do mesmo. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 33/2024: dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Andre Wilton Silva Jaguender (PODE). Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE). Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2024 com posterior expedição do mesmo. E não havendo nada mais a ser tratado as nove horas e trinta minutos o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. @ José Luiz da Silva, @ Valdeir Roberto Juliatti, @ Mayara Aparecida Moraes Eller Nininho